



## **LEI Nº 656/2014 - INDIAPORÃ, 05 DE MARÇO DE 2.014.**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para os fins que especifica e da outras providências).

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Indiaporã, autorizado a celebrar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, convênios e respectivos termos de aditamento, objetivando o recebimento de recursos financeiros para reforma e ampliação do Centro Comunitário do Tupinambá.

**Art. 2º** - As condições de execução do objeto de convênio serão estabelecidos no termo de convênio a ser assinado entre o Estado e o Município.

**Art. 3º** - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Finanças, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 05 de Março de 2014.

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "INTERIOR", de Fernandópolis.

**ANDRÉ LEANDRO DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ADM. E PLANEJAMENTO**